



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.675

BELEM

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1951

DECRETO N. 666 — DE 7  
DE MARÇO DE 1951

**Conta tempo de serviço a favor de Cantídio Alves Guimarães**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 221-51 — SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Cantídio Alves Guimarães, ocupante do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá, o tempo de doze mil novecentos setenta e quatro (12.974) dias de exercício, ou sejam trinta e cinco (35) anos, seis (6) meses e onze (11) dias, assim distribuídos: como professor de ensino primário de Curuçá, nos períodos de 1-5-907 a 30-6-907, 2 meses, e de 5-3-908 a 2-2-910, 1 ano, 10 meses e 28 dias, ou seja 2 anos e 28 dias; como prefeito municipal de Curuçá, nos períodos de 24-12-937 a 27-2-943 — 5 anos, 1 mês e 6 dias, e como secretário dessa Prefeitura, de 1-8-912 a 15-11-912 — 3 meses e 15 dias, que, adicionados, dá o total de 5 anos, 5 meses e 18 dias; como prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ainda de Curuçá, nos períodos de 10-5-929 a 26-10-930 — 1 ano, 5 meses e 17 dias; e de 17-1-935 a 14-9-935, 8 meses, que, adicionados, dá o total de 2 anos, 1 mês e 17 dias; como secretário da Comissão de Reparação do Estado, no período de 14-9-935 a 17-6-937 — 1 ano, 9 meses e 3 dias, como secretário do Departamento das Municipalidades, no período de 23-3-937 a 14-12-937, 8 meses e 22 dias; como tabelião e escrivão da Comarca de Curuçá, nos períodos de 3-1-912 a 3-1-916, e de 4-1 a 16-5-927, no total de 15 anos, 4 meses e 12 dias; como tabelião e escrivão da Comarca de Monte Alegre, no período de 31-12-931 a 20-11-934, 2 anos, 11 meses e 21 dias; como Promotor Público de Curuçá, no período de 16-5-927 a 10-5-929, 1 ano, 11 meses e 19 dias; e como Promotor da mesma comarca, no período de 14-8-947 a 30-12-950 (data da certidão), 3 anos, 3 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO N. 667 — DE 8  
DE MARÇO DE 1951

**Conta tempo de serviço a favor de Palmira Lins de Carvalho.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 135-51 — SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Palmira Lins de Carvalho, ocupante do cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único, o tempo de seiscentos e dois (602) dias de exercício, nos períodos de 26-6-24 a 31-10-24, quatro (4) meses e sete (7) dias, como adjunta efetiva do Grupo Escolar Vilhena Alves, de 16-8-28 a 9-3-29, seis (6) meses e vinte e três (23) dias, ainda como adjunta efetiva do Grupo Escolar Floriano Peixoto, e de 1-7-29 a 21-3-30, oito (8) meses e vinte dias (20); como adjunta efetiva da escola elementar feminina do Grupo Escolar Epitácio Pessoa, e que perfazem o

total de um (1) ano, sete (7) meses e vinte (20) dias de serviços prestados ao Magistério da Capital.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO N. 668 — DE 9  
DE MARÇO DE 1951

**Conta tempo de serviço público a favor de Mirtha da Costa Nascimento.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, Mirtha da Costa Nascimento, ocupante do cargo da classe F, da carreira de "Auxiliar de Escritório", lotada no Colégio Estadual Pais de Carvalho, o tempo de três mil, trezentos e oitenta e dois dias (3.382) ou nove (9) anos, três (3) meses e sete (7) dias, de serviço prestado ao Estado no período de 1 de novembro de 1941 a 8



## DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UNA, 83. — Fone, 2263

Agência:  
RUA JOAO ALFREDO N. 83 — Fone, 4381  
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Belém:	Página, por 1 vez .. 360,00
Anual .. 240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez .. 400,00
Semestral .. 125,00	1/2 Página, por 1 vez .. 200,00
Número avulso .. 1,00	Repetição .. 125,00
Número strands, por ano .. 1,50	1/2 Página, por 1 vez .. 120,00
Estados e Municípios:	Centímetros de coluna:
Anual .. 200,00	Por vez .. 4,00
Semestral .. 125,00	
Exterior:	
Anual .. 300,00	

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 83 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões referentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

## PORTARIA N. 93 — DE 8 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Pôr à disposição da Escola de Agronomia da Amazônia, Mirtha da Costa Nascimento, ocupante do cargo da classe F, da carreira de "Auxiliar de escritório", do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual "Pais de Carvalho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## PORTARIA N. 95 — DE 9 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Raimundo Duarte Couto do cargo de Presidente do Conselho Escolar do Município de Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## PORTARIA N. 96 — DE 9 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear Antônio Elias Sarkis para Presidente do Conselho Escolar do Município de Guamá, em substituição a Raimundo Duarte Couto, exonerado nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de fevereiro de 1951, como contratada e funcionária do Quadro Único, servindo naquêle estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO N. 669 — DE 9 DE MARÇO DE 1951

Torna sem efeito a reforma do 1.º Tenente do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Antônio Eulálio Mergulhão.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o processo que lhe foi presente, protocolado na Secretaria Geral, devidamente informado pelos órgãos competentes,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica tornado sem efeito o Decreto n. 644, de 19 de janeiro do corrente ano, que reformou o 1.º Tenente do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Antônio Eulálio Mergulhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## SUMÁRIO

## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 666, de 7 de março de 1951

DECRETOS N. 667 a 669, de 8 e 9 de março de 1951

PORTARIAS NS. 93, 95, 96 e 97, de 8 e 9 de março de 1951

PORTARIAS S/N. de 7, 8 e 9 de março de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 7, 8 e 9 de março de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Portarias s/n de 8 de março de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Decretos de 6 de março de 1951

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

— Decreto de 8 de março de 1951

## GABINETE DO GOVERNADOR

— Ofício expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

## SEÇÃO II

## PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

## SEÇÃO III

## BOLETIM ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## — Jurisprudência



Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 97 — DE 9 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Dispensar, da função gratificada, de Secretária do Instituto de Educação do Pará, a professora Nicidéa de Sousa Corrêa, designada pela Portaria n. 22, de 12 de fevereiro de 1948.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Raimundo Moura Lima, cabo da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Alenquer, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear José Ezequiel de Sousa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no povoado "Ilha da Fazenda", Município de Altamira.

da", Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Manoel Alves para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Apolinario, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Constantino Ferreira Rodrigues para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Curuá, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Flávio de Sousa Castro para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Paranacuri, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Francisco Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Colônia Pais de Carvalho, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Osmar Gazel para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Curicaca, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Jorge Florêncio da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar "Fazenda", em Bahia do Sol, distrito do Mosqueiro, Município de Belém.

trito do Mosqueiro, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Tadeu de Sousa do cargo de Comissário de Polícia em Apolinario, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Alício Dionísio de Moraes do cargo de Comissário de Polícia no Rio Tijuquaquara, Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Herculano Tavares para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Tijuquaquara, Município de Ponta de Pedras, vago com a exoneração.



ção de Aício Dionísio de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar José Pena Moraes do cargo de Comissário de Polícia no Rio Urinduba, Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Acácio Freitas para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Urinduba, Município de Ponta de Pedras, vago com a exoneração de José Pena Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Celindo Amoedo Tavares para exercer o

cargo de Comissário de Polícia no Rio Fortaleza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Nestor Pamplo-na Barros para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia da povoação Genipapo, Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Dário da Silveira Lima para exercer o cargo de Comissário de Polícia na povoação do Genipapo, Município de Ponta de Pedras, vago com a exoneração de Domingos Ribeiro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Jorge Pamplo-

na da Silva do cargo de Comissário de Polícia na povoação Santa Cruz, Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Domingos Ribeiro da Silva do cargo de Comissário de Polícia da povoação do Genipapo, Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 9  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Lucídio Pena de Moraes para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Muruú, Município de Igarapé-miri, na vaga de Pedro Martins de Abreu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 9  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Pedro Martins de Abreu do cargo de Comissário de Polícia do Rio Meruú, Município de Igarapé-miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 9  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Alfredo Pena de Moraes do cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Meruú, Município de Igarapé-miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 9  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Antônio Ferreira de Sousa para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Meruú, Município de Igarapé-miri, na vaga de Alfredo Pena de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado



**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Nelson de Almeida Morais para exercer a função de Delegado de Polícia — classe B, no Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Laurindo Barbosa da Silva, cabo da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Portel, sede do Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Absolon Cardoso para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Camarapí, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Raimundo Correia da Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Baixo Anapú, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Edwam Cordeiro da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Anapú, lugar "Tajapú", Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Vicente Guedes da Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Laguna, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Manoel Correia de Moura para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Melgaço, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Pedro Silva de Almeida para exercer o cargo de Escrivão de Polícia em Portel, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Manoel Moreira Neto para exercer o cargo de Escrivão de Polícia na sede do Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar João Soares de Paiva do cargo de Comissário de Polícia em Portel, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Francelino Baratinha do cargo de Comissário de Polícia em Camarapí, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Domingos Barbosa de Sousa do cargo de Comissário de Polícia em Anapú, Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado



**PORTARIA S/N — DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar Antônio Mendes da Silva do cargo de Escrivão de Polícia de Portel, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar José Leonardo da Silva do cargo de Comissário de Polícia de Fronteira, Município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar Pedro Celestino Barbosa do cargo de Comissário de Polícia da Vila Pedra, Município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar Alberto Santos do cargo de Escrivão de Polícia na sede do Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO****DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel Cardoso para exercer o cargo de Avaliador Judicial em Alenquer, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Anibal Barile para exercer o cargo de Contador Judicial em Alenquer, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Juventino Evangelista da Cunha para exercer o cargo de Distribuidor Judicial em Alenquer, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Francisco Antônio Batista para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Alenquer, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Hildebrando da Silva e Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião e Oficial do Registro Civil, na sede do Município de Acará, 5.º Termo Judiciário da Comarca de Belém, vago com a exoneração de Romulo Nogueira de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Waldemar de Góes Tocantins para exercer, interinamente, o cargo de Protômor do interior — padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Muaná, vago com a exoneração do Bacharel Luciano Camarão Brabo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Antônio Bastos Morbach para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Marabá, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel Serra Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil em Guajará-mirí, Município de Acará, 2.º Distrito Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Luciano Camarão Brabo do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Antônimo Cesar de Miranda do cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Marabá, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Maria José Araújo do Nascimento do cargo de Oficial do Registro Civil em Guajará-mirim, Município do Aca-

rá, 2.º Distrito Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Romulo Nogueira de Sousa do cargo de Tabelião e Oficial do Registro Civil, na sede do Município do Acará, 5.º Termo Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Bacharel Raimundo Albuquerque Maranhão do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Gurupá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Lourival Alves da Conceição para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão R, do Quadro Único, lotado no

Educandário Magalhães Barata, vago com a exoneração, a pedido, de Miguel Teixeira da Silva Nogueira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Miguel Teixeira da Silva Nogueira do cargo, em comissão, de Diretor — padrão R, do Quadro Único, lotado no Educandário Magalhães Barata.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Lourival Alves da Conceição do cargo, em comissão, de Diretor — padrão R, do Quadro Único, lotado no Instituto de Reeducação Social (Cotijuba).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Miguel Teixeira da Silva Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão R, do Quadro Único, lotado no Instituto de Reeducação Social (Cotijuba), vago com a exoneração, a pedido, de Lourival da Conceição.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izolina Rodrigues Amanajás para exercer, interinamente, o cargo de Preparador — padrão H, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Crisolete Ribeiro Rodrigues no cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de João Coelho.



**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Jesús Soares Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do Município do Capim.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teresinha Maria de Jesús Barra do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no Município de Capim.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-offício", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana dos Santos Moreira Baars, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Olhar de Jesús no Capim, para a escola de igual categoria no lugar Boa Vista no rio Capim.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teresa Baral dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Olhar de Jesús, Município de Capim, vago com a transferência de Ana dos Santos Moreira Baars.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Neide Neri Lamarão, ocupante do cargo de Ajudante de tesou-

reiro — padrão O, do Quadro Único, lotada na Recebedoria de Rendas, sessenta (60) dias de licença, a contar de 9 de janeiro passado a 9 de março corrente.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Vilhena de Sousa do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Marabá.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alfredo José Chuquia para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Marabá, vago com a exoneração de Antônio Vilhena de Sousa.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Regina Coeli de Paiva Lisboa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Obras, Terras e Viação, sessenta (60) dias de licença, a contar de 3 de março corrente a 1.º de maio vindouro.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Gracima Machado Cunha para exercer, em substituição, o cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, com exercício no Departamento de Obras, Terras e Viação, durante o impedimento da titular Regina Coeli de Paiva Lisboa.

**O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral



**DEPARTAMENTO  
ESTADUAL  
DE ESTATÍSTICA**

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, a pedido, Wilkens de Albuquerque Prado do cargo, em comissão, de Diretor — padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, ocupante efetivo do cargo da classe R, da carreira de "Estatístico", do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão V, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, vago em virtude da exoneração, a pedido, de Wilkens de Albuquerque Prado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**GABINETE DO GOVERNADOR**

O Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, dirigiu ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado o seguinte offício :

N. 31 — Belém, Estado do Pará, 8 de março de 1951.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Nos termos do parágrafo único, do art. 7.º da Constituição Política deste Estado, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne de convocar os ilustres senhores deputados para uma sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado, no próximo dia 13 do corrente, à hora regimental, para votação do Projeto de Lei anexo, com o objetivo de declarar nula a Lei n. 379, de 23 de janeiro do corrente ano, e dar outras providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os

meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) General de Divisão **Alexandre Zacarias de Assunção**, Governador do Estado.

Exmo. Sr. Presidente e mais Membros da Assembléia Legislativa do Estado

Temos a honra de submeter à consideração dessa augusta Assembléia o Projeto de Lei abaixo :

**"Declara nula a Lei n. 379, de 23 de janeiro de 1951, que organizou o Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º É declarada nula de pleno direito a Lei n. 379, de 23 de janeiro de 1951, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 27 do mesmo mês, que organizou o Tribunal de Con-

tas do Estado e seus serviços auxiliares.

Art. 2.º Fica declarada sem efeito a resolução da Assembléia Legislativa do Estado que deu por aprovada a resolução de nomes enviada pelo Poder Executivo para nomeação dos Juizes do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º Os funcionários estáveis de outras repartições, que não solicitaram exoneração, e que foram nomeados para o Tribunal de Contas e seus serviços auxiliares, deverão reassumir seus cargos anteriores sob as penas da lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, .. de março de 1951.

.....  
Governador do Estado

.....  
Secretário Geral

**JUSTIFICAÇÃO**

A votação urgente do presente projeto é uma medida imperativa, a bem da perfeita regularidade da vida jurídica do Estado. A Lei n. 379, de 23 de janeiro de 1951 e publicada no DIÁRIO OFICIAL de 27 do mesmo mês, que organizou o Tribunal de Contas do Estado e a Resolução dessa Egrégia Assembléia, que considerou aprovada a relação de nomes dos juizes que deveriam compor o Tribunal de Contas, estão eivadas de gravíssimos erros, seja sob o ponto de vista formal, da materialidade do ato legislativo, seja sob o aspecto de fundo, de essência fundamental.

Sob o aspecto formal, a votação da Lei n. 379, transgrediu todos os canones do processo legislativo, ao ponto de ser o projeto discutido e dado per aprovado em uma única discussão.

Quanto à Resolução que considerou aprovada a lista de nomes, a irregularidade chegou ao extremo

de infração ao preceituado no art. 10 da Constituição Política deste Estado.

Relativamente ao mérito da lei anulada, entre inúmeros vícios encontrados, poderemos citar o de estabelecimento de encargos novos para o Estado, sem atribuição de recursos financeiros para fazer face aos mesmos, infringindo assim a disposição expressa do § 3.º, do art. 31 da Constituição do Estado.

Por outro lado, a invasão de atribuições que seriam privativas do Tribunal de Contas, na conformidade do art. 97 da Constituição Federal, combinado com o § 2.º, do art. 34 da Carta Política do Estado, torna nulas de pleno direito todas as disposições referentes aos serviços auxiliares do dito Tribunal.

Outras ilegalidades e inconstitucionalidades os eminentes legisladores encontrarão na Lei e Resolução a serem anuladas, pelo que o Governo do Estado confia na aprovação do presente projeto após o seu criterioso exame.

O Estado, estamos convencidos, necessita de um Tribunal de Contas, todavia, organizado em princípios de moralidade, sem preocupações partidárias e com estrito respeito às leis e às Constituições Federal e Estadual. Oportunamente, pois, voltará o assunto a ser objeto de cogitações, sem pressurosidades suspeitas, nem alcance aos cofres do Estado.

O projeto, finalmente, disciplina a situação dos funcionários que passaram a servir no referido Tribunal de Contas, e o faz com espírito de justiça.

É o que temos a honra de submeter à elevada consideração dessa augusta Assembléia, com protestos de elevado apreço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

(a) General de Divisão **Alexandre Zacarias de Assunção**, Governador do Estado.



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Na forma do parágrafo único do art. 7.º da Constituição do Estado, e do § 1.º do art. 3.º do Regimento Interno, usando da atribuição que me confere o n. 3 do art. 17 do mesmo Regimento, e atendendo a uma solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado, convoco os Exmos. Srs. Deputados à Assembléa Legislativa a comparecerem à sessão extraordinária

que será realizada no dia 13 do corrente, às 15 horas (oficiais), para discussão e votação do projeto de lei remetido pelo Poder Executivo com o objetivo de declarar nula a Lei n. 379, de 23 de janeiro do ano vigente, que organizou o Tribunal de Contas, e dar outras providências correlatas.  
Belém, 10 de março de 1951.

(a) **Efraim Ramiro Bentes**  
Presidente

(Dias 11 e 13)

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### Edital de chamamento

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Despesa do Depart. de Finanças convoco Djalma Teobaldo Couto, ocupante efetivo do cargo da classe N da carreira de "Contabilista", do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, lotado nesta Divisão e que se acha ausente do serviço desde julho de 1947, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte dias, que começarão a correr da data da publicação deste edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1940.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

(a) **Esdras Heráclito de Moura**, secretário.

(G.—20 vs. seguidas)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Paulo Bentes de Carvalho, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Caratateua na quadra: Estrada, paralela à 1.ª rua e marginal a praia da Baía Santo Antônio para onde faz frente e Baía do Santo Antônio; Avenida Central de onde dista 73m,50 e 5.ª Travessa. Limita-se de ambos os lados os flancos, com terrenos rampados. Medindo de frente 100m,00 lateral direita 80m,00 lateral esquerda 60m,00 linha oposta a frente 31m,00 com a área de 4.550m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1951.—(a) **Carlos Lucas de Souza**, secretário geral.

(A—32—Cr\$ 120,00 — 27|2; 13 e 27|3)

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Jairo de Bragança Barata, brasileiro, cirurgião dentista e Mário de Miranda Pereira, brasileiro, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos de suas mulheres, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Baldearia do Outeiro, na quadra: Estrada Marginal a Baía Santo Antônio para onde faz frente e 1.ª Rua, no perímetro entre a 4.ª e 3.ª Travessas, distando da 4.ª Travessa 25m,00. Limita-se à direita com terreno ocupado por Alcino Noca de Matos e a esquerda com Heitor Costa. Medindo de frente 107m,00 por 450m,00 de fundos ou seja uma área de 48.150m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL

do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1951.—(a) **Carlos Lucas de Souza**, secretário geral.

(A—33—Cr\$ 120,00—27|2; 13 e 27|3)

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Amaro José de Oliveira, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Mariz e Barros n. 566, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Mariz e Barros para onde faz frente e Timbó, Avenida Visconde de Inaúma e Marquês do Herval, de onde dista 47m,50; limita-se à direita o imóvel n. 568 e à esquerda o de n. 564; medindo de frente 5m,50 por 55m,00 de fundos ou seja uma área de 3.025m<sup>2</sup>,50.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1951. — (a) **Carlos Lucas de Souza**, secretário geral.

(3 vezes — Cr\$ 120,00)



**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Estefania Iria Marçal, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Travessa Jutai, para onde faz frente e Praça Floriano Peixoto, na projeção dos fundos, no perímetro compreendido entre o beco da Matinha, de onde dista 36m,40 e Avenida 25 de Setembro: Limita-se à direita os imóveis 62 e a esquerda s/n. Medindo de frente 6m,30 por 66m,30 de fundos com uma área de 417m2,69.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de fevereiro de 1951. — (a) **Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Chamada de funcionário**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço convido, pelo presente edital o Sr. José de Albuquerque Aranha, oficial administrativo classe P, do Quadro Único, lotado nesta repartição, a as-

sumir, no prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, as funções de seu cargo, neste mesmo Serviço, sob pena de findo o prazo estabelecido e não apresentando motivos que justifiquem a sua ausência, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, parágrafo único, do Decre-

to n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 26 de fevereiro de 1951. — (a) **Raimundo Martins Viana**, chefe do expediente.

(G—1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19|3)

**ANÚNCIOS**

**AFRICANA, TECIDOS, S/A.**

Na conformidade do que dispõe a letra a), do art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1939, acham-se à disposição de nossos acionistas no escritório de nossa sede social, nas horas regulamentares de nosso expediente, os documentos exigidos na forma da lei.

Belém-Pará, 9 de março de 1951. — (aa) **Jayme R. Pinto Leite**, Diretor-Presidente; **Pedro de Castro Alvares**, Diretor; **Henrique José Ribeiro**, Diretor; **Mário Antunes da Silva**, Diretor.

(Ext. — 10, 13 e 14|3)

**LOJAS RIANIL — PARÁ S/A.**

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo n. 49, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 6 de março de 1951.

Os Diretores:

**Paulo Gondim de Abreu**

**José Miguel Teixeira Rêgo**

**João Ribeiro Fontenele**

(Ext.—Dias 9, 10 e 11|3)

**CURTUME MAGUARI, S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

(1.ª convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março de 1951, à Vila Maguari, Município de Ananindeua, afim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1950, apresentados pela Diretoria e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, elegerem a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus vencimentos.

Vila Maguari, 10 de março de 1951. — (aa) **Abel Borrajo — Elias Ferreira da Rocha**, Diretores.

(Ext.—Dias 11, 13 e 29|3)

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

**Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 11 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco n. 4, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1951/1952;

c) Renovação do quadro de Diretores, para sua adaptação às exigências do art. 15, § 2.º dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1951.

**Gabriel Hermes Filho**  
Presidente

(N 1 — Ext. — 13, 17 e 21)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ**

Seguros Incendio, Transportes e Aeroviários

**Assembléia Geral Ordinária**

1.ª Convocação

Convidamos os srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará para a reunião da Assembléia Geral ordinária, que se realizará às dezesseis horas (hora oficial) do dia 14 de março de 1951, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1950 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 5º e 20º dos atuais Estatutos, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1951. — Os Diretores: **José Vitorino d'Oliveira**, **Américo Nicolau Soares da Costa** e **Aloisio Guilherme Ferreira Costa**.

(A. C.—Dias 25|2 e 13 e 14|3)



**BANCO MOREIRA GOMES S/A.**

CARTA PATENTE N. 3109  
de 16 de novembro de 1943

CAPITAL ..... Cr\$ 10.000.000,00  
FUNDOS DE RESERVA ..... Cr\$ 5.250.000,00

CAIXA POSTAL N. 23  
Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1951

**ATIVO****PASSIVO**

<b>A — DISPONÍVEL</b>	
<b>Caixa:</b>	
Em moeda corrente .....	10.028.260,80
Em depósito no Banco do Brasil .....	34.757.826,30
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	4.015.404,70
	<u>48.801.491,80</u>
<b>B—REALIZAVEL</b>	
Empréstimos em C/C..	47.629.536,30
Empréstimos Hipotecários .....	4.764.239,00
Títulos Descontados .....	14.134.417,90
Correspondentes no País	25.968.622,70
Correspondentes no Exterior .....	1.812.605,50
Outros créditos .....	3.093.568,40
	<u>97.402.989,80</u>
Imóveis .....	2.194.325,80
<b>Tít. e val. mobiliários:</b>	
<b>Apólices e obrigações</b>	
Federais .....	2.641.395,09
Ações e Debêntures .....	14.551.011,60
	<u>17.192.406,60</u>
Outros valores .....	3.000,00
	<u>116.792.722,20</u>
<b>C — IMOBILIZADO</b>	
Edifício de uso do Banco	600.000,00
Móveis e Utensílios .....	1.000,00
	<u>601.000,00</u>
<b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>	
Despesas gerais e outras contas .....	518.007,80
	<u>518.007,80</u>
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Valores em garantia .....	61.887.750,40
Valores em custódia .....	16.282.380,20
Títulos a receber de C/Alheia .....	34.180.960,50
Outras contas .....	2.548.228,70
	<u>114.899.319,80</u>
	<u>281.612.541,60</u>

<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....	10.000.000,00	10.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	2.000.000,00	
Fundo de previsão .....	609.898,50	
Outras reservas .....	3.250.000,00	15.859.898,50
		<u>15.859.898,50</u>
<b>G — EXIGÍVEL</b>		
<b>Depósitos</b>		
<b>à vista e a curto prazo</b>		
em C/C Sem Limite ..	87.081.088,60	
em C/C Limitadas ..	4.733.465,30	
em C/C Sem Juros ..	4.632.307,60	
Outros depósitos ..	6.687.996,50	103.134.858,00
		<u>103.134.858,00</u>
<b>a prazo:</b>		
de diversos:		
a prazo fixo .....	39.458.731,20	39.458.731,20
		<u>39.458.731,20</u>
		<u>142.593.589,20</u>
<b>Outras responsabilidades:</b>		
Correspondentes no País	3.635.546,90	
<b>Ordens de pagamento e outros créditos .....</b>		3.142.279,30
Dividendos a pagar .....	353.400,00	7.131.226,20
		<u>149.724.815,40</u>
<b>H — RESULTADOS PENDENTES</b>		
Contas de resultados .....		1.128.507,90
		<u>1.128.507,90</u>
<b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>Depositantes de valores em gar. e em custódia .....</b>		78.170.130,60
<b>Depositantes de títulos em cobrança:</b>		
do País .....	32.965.347,70	
do Exterior .....	1.215.612,80	34.180.960,50
		<u>34.180.960,50</u>
Outras contas .....	2.548.228,70	114.899.319,80
		<u>281.612.541,60</u>

Belém, 12 de março de 1951.

Afonso Manuel da Costa Leite  
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392  
Reg. C. R. C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES, S/A.  
Adalberto Mendonça Marques  
Antônio José Cerqueira Dantas  
Antônio Maria da Silva  
Firmino Ferreira de Matos





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1951

NUM. 3.261

ACÓRDÃO N. 20.722

Apelação cível de Igarapé-açu

Apelante — Demétrio Quirino Teixeira, pela justiça gratuita.

Apelada — Erminia Maria Monteiro.

Relator — Desembargador Antonino Melo.

**Síntese — Não se conhece de apelação interposta fóra do prazo legal, por já transitada em julgado a sentença exarada na causa.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da Comarca de Igarapé açu (térmo de Maracanã), entre partes: apelante, Demétrio Quirino Teixeira, e apelada, Erminia Maria Monteiro,

Acórdam, unânimemente, em conferência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, preliminarmente, de acôrdo com o parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, não conhecer da apelação, por interposta fóra do prazo legal, quando já transitada em julgado a sentença exarada na causa.

Custas "ex-lege".

Belém, 13 de outubro de 1950.

(aa) **Maurício Pinto**, presidente — **Antonino Melo**, relator — **Arnaldo Lôbo** — **Raul Braga** — **Sílvio Pélico**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de outubro de 1950.

**Luiz Faria** — secretario

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 20.724

Mandado de Segurança da Capital

Apelante — Georgea Barata de Magalhães Costa.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança em que é requerente Georgea Barata de Magalhães Costa e requerido o Governo do Estado do Pará.

Georgea Barata de Magalhães Costa, diretora efetiva do Grupo Escolar "Placídia Cardoso" desta Capital impetrou Mandado de Segurança contra o ato do Governo do Estado que em portaria de número 184 de 20 de julho passado (DIÁRIO OFICIAL de 25) a mandou servir, até ulterior deliberação no Serviço de Cadastro Rural.

Determinada a suspensão liminar do ato, o governador prestou as informações de fls. e o Dr. Procurador Geral do Estado, contestou o pedido, levantando a preliminar de preempção ao direito da medida invocada, seja, decadência do direito de agir. E isso, porque, a impetrante, desde 5 de fevereiro de 1945 foi afastada de suas funções de Diretora do Grupo Escolar "Placídia Cardoso" para aceitar a função gratificada de Secretária da Escola

Normal e ao depois, pacificamente, as de outros departamentos públicos, tais como o de Estatística e Juízo Eleitoral da 1.ª Zona.

II — A preliminar é improcedente.

O ato ofensivo ao direito da impetrante como diretora efetiva do grupo escolar mencionado é consistente da portaria 184 que a mandára servir até ulterior deliberação, no Cadastro Rural.

O fato de aceitação pela requerente ao serviço de secretária da Escola Normal, não implica desistência de seu direito de diretora do Grupo "Placídia Cardoso", ou de qualquer outra função que entendesse compatível ao seu desempenho. Ato de vontade pessoal, somente à ela, diretora, pertencia aceitar, esta ou aquela designação modificativa de sua função efetiva, sem importar, conseqüentemente, aquiescência tácita em respeito às designações futuras.

Si tal, assim, fôsse entendido, a aceitação de secretária da Escola Normal, acarretaria, sem apêlo, qualquer designação, por mais modesta e até constrangedora da nobre missão do ensino primário, que porventura fosse imposta à requerente.

Isso não é jurídico. Ninguém aceitaria uma função que reputa adequada aos seus sentimentos de pundo-

nor, sob resultado inconsequente de outra função futura que venha magoar esse mesmo pundo-nor.

Tudo que afaste a impetrante de sua sagrada atividade do ensino escolar, somente pode lograr efeito, mediante aceitação expressa, dela titular dessa atividade.

O interesse público, esbarra ante o direito particular amparado na Constituição Federal.

III — A designação constante da portaria 184, incriminada, nos expressivos termos de — "mandar servir, até ulterior deliberação no Cadastro Rural", feriu de frente em claridade solar, o parágrafo único do artigo quarenta do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Pará que taxativamente determina: "o exercício do funcionário em outra repartição por ordem do Chefe do Executivo só será permitida para fim determinado e por prazo certo".

A exigência do prazo certo do Estatuto, está modificada pela determinativa governamental no — "até ulterior deliberação".

Assim, posto, é indubitável a ofensa ao direito de estabilidade efetiva da impetrante como diretora do "Placídia Cardoso".

Acórdam os Juizes em sessão plena e por maioria de votos julgar procedente o mandado de segurança impetrado por Georgea Barata de Magalhães Costa contra a portaria 184 do Governador do Estado para que seja repostada a re-



querente nas funções efetivas de seu cargo de diretora do Grupo Escolar "Placídia Cardoso" com todos os proventos do mesmo decorrente.

Belém, 21 de outubro de 1950.

(aa) **Maurício Pinto**, presidente — **Raul Braga**, relator — **Curcino Silva** — **Nogueira de Faria**, vencido na preliminar porque considere perempto o direito da requerente e de "meri-

tis" porque, em consequência de ter abandonado o seu direito anterior, não o tinha agora, líquido e certo. **Jorge Hurley** — **Augusto R. de Borborema** — **Arnaldo Lôbo** — **Antonino Melo**

— **Silvio Pélico**. Fui presente, **Lourenço Paiva**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de outubro de 1950. — **Luiz Faria**, secretário.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Raimundo Nonato de Sales** e a **Senhorinha Maria Batista de Oliveira**.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente em Marambaia, s/n, filho legítimo de João Araújo de Sales e de Dona Rosa Caetano Mourão.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Santa Isabel, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Marambaia, s/n, filha legítima de João Batista de Oliveira e de Dona Minervina Maria de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de março de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(N 2 — A - 91 — Cr\$ 40,00 — 13 e 20|3).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Antônio de Leão** e a **Senhorinha Helena Villar Rodrigues**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, s/n, filho de Dona Maria de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Tamoios, 169, filha legítima de Ângelo Vilar Pereira e de Dona Guilhermina Rodrigues Barreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de março de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(N 3 — A-92 — Cr\$ 40,00 — 13 e 20|3).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Benedicto de Miranda e Silva** e a **senhorinha Olma Tereza Limonge Domingues**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Piedade n. 153, filho de Artur Reis da Silva e de Dona Evarista Miranda e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 358, filha legítima de Ricardo Dominguez e de Dona Olga do Prado Limonge Dominguez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(A-67—Cr\$ 40,00—6 e 13|3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Getulio Garcia Bezeza** e a **senhorinha Miracé Soares da Silva**.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 308, filho de Gastão de Aquino Bezeza e de Dona Francisca Garcia Bezeza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Afuá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 172, filha legítima de Antônio Pais da Silva e de Dona Raimunda Soares da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(A-63—Cr\$ 40,00—6 e 13|3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Argelio dos Santos Oriente Arruda** e a **senhorinha Francisca Cosme**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 698, filho legítimo de Tobias Oriente de Arruda e de Dona Antônia da Cunha Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Anhangá, prendas domésticas, domi-

ciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos n. 307, filha legítima de José Cosme Amim e de D. Said Elias Fadul.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(A-68—Cr\$ 40,00—6 e 13|3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **João de Sousa Santos** e **Dona Ursulina Dias da Silva**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Nova n. 46, filho legítimo de Raimundo de Sousa Santos e de Dona Dionisia Maria dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Nova n. 46, filha legítima de Leopoldo Dias da Silva e de Dona Maria Micaela dias da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(A-66—Cr\$ 40,00—6 e 13|3)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1951

NUM. 1.254

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 152

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, letra d) do Código Eleitoral, resolve fazer as seguintes designações para as Seções Eleitorais a serem renovadas no dia 25 de março corrente, para Senador.

50.<sup>a</sup> Seção de Belém — Presidente: Dr. Inácio de Sousa Moita, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Capital.

173.<sup>a</sup> Seção de Belém — Presidente: Dr. Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara da Capital.

9.<sup>a</sup> Seção de Barcarena — Presidente: Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito de Arariúna.

6.<sup>a</sup> Seção de Castanhal — Presidente: Dr. Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito de Castanhal.

8.<sup>a</sup> Seção de Anhangá — Presidente: Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara da Capital.

5.<sup>a</sup> Seção de Nova Timboteua — Presidente: Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito de Bragança.

25.<sup>a</sup> Seção de Abaetetuba — Presidente: Dr. Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito de Abaetetuba.

15.<sup>a</sup> Seção de Curuçá — Presidente: Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito de Curuçá.

20.<sup>a</sup> Seção de Marapanim — Presidente: Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Vigia.

8.<sup>a</sup> Seção de Muaná — Presidente: Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito de Muaná.

4.<sup>a</sup> Seção de Mocajuba — Presi-

dente: Dr. Antônio Laureano Diniz, Juiz de Direito de Cametá.

6.<sup>a</sup> Seção de Afuá — Presidente: Dr. Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito de Afuá.

43.<sup>a</sup> Seção de Santarém — Presidente: Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito de Alenquer.

49.<sup>a</sup> Seção de Santarém — Presidente: Dr. Aluizio da Silva Leal, Juiz de Direito de Santarém.

2.<sup>a</sup> Seção de Faro — Presidente: Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito de Óbidos.

4.<sup>a</sup> Seção de Juruti — Presidente: Dr. Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito de Monte Alegre.

Belém, 3 de março de 1951. — (a) Raul da Costa Braga, Presidente.

ATO N. 153

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 16, n. 18, do Regimento Interno:

Resolve conceder a Raimundo Machado de Mendonça, ocupante efetivo do cargo da classe "T", da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, de 2 de março a 30 de maio do corrente ano, nos termos do art. 165, do D. L. n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Belém, 9 de março de 1951. — (a) Raul da Costa Braga, Presidente.

ATO N. 154

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 16, n. 8, do Regimento Interno:

Resolve conceder ao Doutor Sílvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da 19.<sup>a</sup>

Zona (Monte Alegre), sessenta (60) dias de férias, de 1.<sup>o</sup> de março a 29 de abril do corrente ano, relativas ao exercício de 1950.

Belém, 9 de março de 1951. — (a) Raul da Costa Braga, Presidente.

ACÓRDÃO N. 3.393

Proc. 611-51

**Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel Cardoso da Costa, inscrito na 11.<sup>a</sup> zona, Guamá.**

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publiqui-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de fevereiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Péllico — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.394

Proc. 594-51

**Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Juvêncio de Figueiredo Dias, inscrito na 10.<sup>a</sup> Zona, Muaná.**

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.



Belém, 24 de fevereiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Antônio Gonçalves Bastos, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.395

Proc. 600-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta, em que é consultante o Dr. Juiz Eleitoral da 22.<sup>a</sup> Zona (Óbidos).

Versa a consulta sobre a conveniência da renovação de eleições na segunda seção eleitoral do Município de Oriximiná, e na quarta seção do Município de Faro, seções essas que foram anuladas em relação apenas ao pleito municipal.

Junta o Juiz consultante as cópias das atas de apuração das eleições dos citados municípios, e delas se conclue que as diferenças verificadas entre os candidatos ao cargo de Prefeito, em ambos aqueles Municípios, são tais que os votos das seções anuladas podem alterar a classificação dos respectivos candidatos.

Assim, nos termos do art. 107, do Código Eleitoral, acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em determinar a realização de eleições suplementares para o cargo de prefeito municipal, nas seções anuladas dos mencionados municípios, observado o disposto no art. 117 e seu parágrafo.

Belém, 27 de fevereiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos — Fui presente, Otávio Melo.

CARTÓRIO ELEITORAL DA  
1.<sup>a</sup> ZONA

Edital n. 3

Exclusões por falecimento

Faço público, que nos termos do art. 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre falecimentos dos eleitores abaixo:

Bartolomeu Ferreira, portador do título n. 35.745, casado, bancário, com 53 anos de idade, paraense, nas-

cido no dia 30 de novembro de 1891, filho de Bartolomeu Ferreira e Bárbara Cunha Ferreira, residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 718; Raimundo Crua, portador do título n. 36.335, viúvo, trabalhador braçal, com 57 anos de idade, paraense, nascido no dia 2 de março de 1888, filho de José Francisco da Cruz e Tereza de Jesús Cruz, residente à Av. Pedro Miranda n. 63; Henrique Guimarães Rabelo, portador do título n. 59.419, casado, comerciante, com 55 anos de idade, amazonense, nascido no dia 15 de março de 1890, filho de José Ferreira Rabelo e Maria Guimarães Rabelo, residente à Trav. 14 de Março n. 600; Erotildes de Santana Lima Cardoso, portador do título n. 15.683, casada, prof. normalista, com 31 anos de idade, paraense, nascida no dia 6 de outubro de 1913, filha de Antônio Santana Lima e Angelica Lima, residente à Vila Importadora, letra C; Samuel Abraão Bendelack, portador do título n. 17.615, solteiro, funcionário público, com 51 anos de idade, paraense, nascido no dia 9 de janeiro de 1894, filho de Abraham Menhem Bendelack e Alice Sabá Bendelack, residente à Rua Carlos Gomes n. 109; Amauri de Oliveira Franco, portador do título n. 35.692, solteiro, bancário, com 19 anos de idade, paraense, nascido no dia 8 de dezembro de 1925, filho de Anobal Gomes Franco e Francisca de O. Franco, residente à Trav. Padre Eutíquio n. 923; Antônio Pimenta de Magalhães, portador do título n. 17.639, casado, funcionário público, com 49 anos de idade, paraense, nascido no dia 26 de novembro de 1896, filho de José Antônio Pimenta de Magalhães e Maria Adelaide Sousa Magalhães, residente à Trav. Castelo Branco n. 298; Deodato Augusto de Santana, portador do título n. 58.841, viúvo, comerciante, com 44 anos de idade, paraense, nascido no dia 18 de fevereiro de 1901, filho de Pedro Alexandrino Santana e Vitorina da Conceição, residente à Rua Barão de Igarapé-Miri n. 222; João Santino Ribeiro, portador do título n. 1.473, casado, funcionário público, com 57 anos de idade, paraense, nascido no dia 23 de junho de 1888, filho de João Caetano Ribeiro e Antônia Maia F. Ribeiro, residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 332; Raimundo Paulino Gonçalves, portador do título n. 55.392, casado comerciante, com 34 anos de idade, maranhense, nascido no dia 22 de junho de 1911, filho de Benedito C. Gonçalves e Maria F. Gonçalves, residente à Rua Ó de Almeida n. 105; Esmeralda Silva Miranda, portadora do título n. 12.884,

casada, doméstica, com 28 anos de idade, nascida no dia 2 de maio de 1917, paraense, filha de Francisco A. da Silva e Maria N. Silva, residente à Visconde Sousa Franco n. 205; Manoel Calixto da Silva, portador do título n. 35.423, casado, jardineiro, com 62 anos de idade, cearense, nascido no dia 7 de outubro de 1882, filho de Joaquim Miranda da Silva e Cândida Liberalina Jesús, residente à Trav. de Breves n. 442; José Marcelino de Oliveira Nobre, portador do título n. 5.621, solteiro, acadêmico, com 21 anos de idade, paraense, nascido no dia 23 de maio de 1924, filho de Daniel de M. Nobre e Maria C. B. O. Nobre, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 428; Antero Antônio Alves Monteiro, portador do título n. 18.320, casado, funcionário público federal, com 60 anos de idade, alagoano, nascida no dia 17 de março de 1885, filho de Antônio Antero A. Monteiro e Rita Alcina Calheiros de Monteiro, residente à av. Alcindo Cabela n. 127; Edgar Nabôr Furtado de Oliveira, portador do título n. 2.889, casado, comerciante, com 40 anos de idade, paraense, nascido no dia 12 de junho de 1897, filho de Tito Franco Gomes de Oliveira e Cândida Furtado de Oliveira, residente à Av. Independência n. 418.

E, para constar mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, Belém do Pará—(a) Lúcio Lopes Maia, escrivão. — (a) João Bento de Sousa, juiz eleitoral da 1.<sup>a</sup> zona.

O Dr. Sadi Montenegro Duarte, presidente da 173.<sup>a</sup> Seção Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem que, na qualidade de Presidente da 173.<sup>a</sup> Seção Eleitoral, cuja Mesa Receptora deverá se instalar no dia 25 do corrente mês, às 7 horas da manhã, na sala A da Escola Santo Amaro, na Vila de Val-de-Cans, para renovação da eleição de senador e suplente, — nomeou para servirem como mesários os Drs. Ofir Novais Coutinho e Moacir Guimarães Moraes, e secretários, os Srs. Odon Gomes da Silva e Eduardo Castelo Branco Leão.

Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 7 de março de 1951. — O Presidente, Dr. Sadi Montenegro Duarte.